**EDITAL PROCESSO SELETIVO NO 001/2023**

 O Consulado-Geral do Brasil em Milão torna público que, de acordo com o Decreto n° 1.570, de 21 de julho de 1995, que dispõe sobre o regime de contratação de Auxiliares locais, e com a Portaria de 12 de setembro de 1995, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, estarão abertas, no período de 24 e 26/04/2023, inscrições para o processo seletivo com vistas ao preenchimento de **uma (1)** **vaga em caráter permanente** de **Auxiliar Técnico para o setor de Promoção Comercial, Investimentos e Turismo** nos seguintes termos:

1. DO EMPREGO E DAS ATRIBUIÇÕES

1.1. O cargo de Auxiliar Local, de nível técnico, a ser provido pelo presente processo seletivo, refere-se ao exercício da função de Auxiliar Técnico de Comércio Exterior (AT), prestando suporte técnico, administrativo ou de apoio no Setor de Promoção Comercial do Consulado-Geral do Brasil em Milão.

1.2. Sem prejuízo de outras atividades de suporte técnico, administrativo e de apoio a serem exercidas pelo(a) Auxiliar Técnico, no Consulado-Geral do Brasil em Milão, destacam-se as seguintes atribuições:

1. Colaborar para a elaboração de informações sobre dados econômicos e possibilidades de investimentos; bem como redação de guias, manuais, eventos, folder e publicações:
2. Cooperar para a assistência a importadores italianos e a exportadores brasileiros;
3. Elaboração de pesquisas de mercados e apoio à participação de empresas brasileiras em feiras internacionais;
4. Domínio de conhecimentos na área de informática (INTERNET e rede WEB, pacote OFFICE, operação de “Browsers”, FTP, transferência de arquivos, acesso remoto a fontes de informação) entre outras atividades;
5. Realização de atividade de apoio administrativo no que concerne ao levantamento de preços para a contratação de serviços e aquisição de bens relacionados às atividades desempenhadas pelos Setor de Promoção Comercial do Consulado.
6. Prestar apoio em missões, palestras, seminários e eventos;
7. Atendimento a empresas, entes, órgãos, associações, federações, pessoas jurídicas e pessoas físicas presencialmente e online.

1.3. O(a) Auxiliar Técnico exercerá suas funções nas dependências do Consulado-Geral do Brasil em Milão, sem prejuízo de possíveis deslocamentos, dentro ou fora da sede do Consulado, conforme necessidade do trabalho.

2.  DA REMUNERAÇÃO

2.1 O salário básico inicial será de euro 2.320,00 mensais brutos, sobre o qual incidirão os descontos previdenciários e de imposto de renda retido na fonte, obrigatórios por força da legislação local.

3.  DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 O presente processo seletivo não configura concurso público, e o emprego de auxiliar técnico não caracteriza cargo público ou função pública.

3.2 As relações de trabalho serão regidas pela legislação trabalhista italiana.

3.3 A duração do contrato será de caráter permanente. Haverá um período inicial de prova, remunerado, com duração de 3 (três) meses.

3.4 O auxiliar técnico contratado cumprirá carga horária de 35 horas semanais e, excepcionalmente, poderá ser convocado para plantões ou trabalhar em situações de inadiáveis necessidades de serviço ou mesmo de emergência.

4. DA QUALIFICAÇÃO

4.1 O candidato deverá:

1. ser maior de 18 anos;
2. ter formação no ensino médio;
3. estar em situação regular de residência na Itália, se for estrangeiro;
4. ter comprovada experiência na área comercial Brasil x Itália de, pelo menos, 2 anos;
5. ter fluência em língua portuguesa;
6. ter fluência em língua italiana;
7. ter noções básicas de inglês;
8. ter noções básicas de informática.

5.  DA INSCRIÇÃO

5.1 Os interessados em candidatar-se deverão apresentar-se na sede do Consulado-Geral do Brasil em Milão, Corso Europa, 12, 2º andar, no período entre 13h e 14:30h, nos dias 24 e 26 de abril de 2023, com o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível na página internet do Consulado <https://www.gov.br/mre/pt-br/consulado-milao>), juntamente com a documentação listada a seguir:

5.1.1 *curriculum vitae* detalhado e certificado de experiência fornecido por empregador prévio, se houver;

5.1.2 cópia do documento de identidade (carteira de identidade ou passaporte);

5.1.3 comprovante do grau de escolaridade;

5.1.4 carta de apresentação/recomendação de pessoas/empresas com os quais já trabalhou;

5.1.5 comprovante de situação regular de residência e de permissão legal para o exercício de atividade remunerada na Itália, ou comprovante da cidadania italiana (se brasileiro ou de nacionalidade de terceiro país);

5.1.6 Se brasileiro, apresentar também:

a) declaração de que não é servidor público ativo e de que não recebe remuneração do governo brasileiro (contida no formulário de inscrição);

b) declaração de que está ciente de que o emprego a que está concorrendo não se confunde com emprego ou função pública regidos pelo ordenamento jurídico brasileiro (contida no formulário de inscrição);

c) certidão de quitação eleitoral; e

d) se do sexo masculino, documento que comprove a regularidade no serviço militar brasileiro.

5.2 Não será aceita a documentação apresentada após o prazo de inscrição ou de forma incompleta. Somente serão considerados aptos os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação solicitada no item 5.1.

5.3 O Consulado-Geral do Brasil em Milão não irá patrocinar nenhum visto para este emprego. Caso o candidato não seja italiano, deverá ter um visto que permita trabalho remunerado no país por tempo integral.

Formulário de Inscrição:

<https://www.gov.br/mre/pt-br/consulado-milao/editais/05-formulario-de-inscricao.docx>

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será composto de três fases:

PRIMEIRA FASE (ELIMINATÓRIA) – ANÁLISE CURRICULAR E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1.1. Análise da documentação e do curriculum remetidos ao Consulado-Geral do Brasil em Milão, conforme requisitos previstos nos itens 4 e 5, com vistas à pré-seleção dos candidatos e à verificação da compatibilidade do perfil do(a) candidato(a), no que concerne à formação, bem como sua experiência profissional, com as atribuições da vaga do presente processo seletivo. O resultado será divulgado na data provável de 02/05/2023, na página internet do Consulado-Geral do Brasil em Milão (<https://www.gov.br/mre/pt-br/consulado-milao> ) e em lista afixada no salão do público do Consulado.

 SEGUNDA FASE (ELIMINATÓRIA) – PROVAS DE IDIOMAS E INFORMÁTICA

6.1.2. Os candidatos cujas inscrições forem aceitas serão submetidos a uma prova discursiva de italiano e português e a uma prova objetiva de informática e inglês.

6.1.3. As provas serão realizadas na sede do Consulado-Geral em Milão que fica localizado no Corso Europa número 12, das 14 às 17h, na data provável de 03/05/2023. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento de identidade com fotografia. Pede-se chegar com 20 minutos de antecedência, uma vez que não será permitida a entrada no recinto de aplicação das provas após o horário estabelecido.

6.1.4. Os resultados da Segunda Fase serão divulgados na data provável de 08/05/2023, na página internet do Consulado (<https://www.gov.br/mre/pt-br/consulado-milao>) e em lista afixada no salão público do Consulado.

TERCEIRA FASE (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

6.1.5. Os candidatos aprovados na segunda fase serão submetidos à terceira fase da seleção, constituída por entrevista.

6.1.6. As entrevistas serão realizadas na sede do Consulado-Geral em Milão que fica localizado no Corso Europa número 12 – 2º andar, provavelmente no dia 10/05/2023. A entrevista será realizada pela comissão de seleção que avaliará, entre outros, os seguintes quesitos:

* desenvoltura;
* objetividade;
* experiência profissional;
* adequação ao cargo;
* fluência em português e italiano e conhecimento de inglês;

6.1.7. A classificação final no processo seletivo será realizada com o somatório da nota obtida na análise do currículo e nas notas obtidas na segunda e na terceira fase (com peso 2) pelos(as) candidatos(as) considerados(as) aprovados(as) na terceira fase.

6.1.8. O resultado final, pela ordem de classificação, será divulgado na página internet do Consulado (<https://www.gov.br/mre/pt-br/consulado-milao>) e em lista afixada no salão do público do Consulado-Geral do Brasil em Milão, na data provável de 11/05/2023.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final do processo seletivo será publicado até a data 11/05/2023 e disponibilizado na página internet do Consulado (<https://www.gov.br/mre/pt-br/consulado-milao>) e em lista afixada no salão público do Consulado.

7.2   A aprovação na seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação. A concretização desse ato estará condicionada a homologação do resultado do processo de seleção pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores do Brasil.

7.3 O processo seletivo é válido por 12 (doze) meses a partir da publicação do resultado. Ao longo desse prazo, os candidatos aprovados poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação caso surjam novas vagas na mesma categoria de emprego, seja em caráter temporário ou permanente.

7.4 Após a divulgação do resultado final, o candidato classificado em 1º lugar será convocado pela Comissão de Seleção para apresentar-se, no prazo máximo de cinco dias corridos, com o atestado médico de aptidão física e mental para o emprego (“certificato di sana e robusta costituzione”) e certidão negativa de antecedentes criminais (“carichi pendenti” e “casellario giudiziale” nullo).

8.  DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação do candidato classificado em 1º lugar será efetivada tão logo cumpridos os trâmites e apresentada a documentação necessária para a sua admissão.

8.2 Em caso de desistência ou não-cumprimento do prazo de 5 (cinco) dias para apresentação da documentação exigida para a contratação, contados da data de convocação, o candidato será considerado eliminado do processo seletivo, sendo convocado outro candidato aprovado para preencher a vaga, respeitada a ordem de classificação.

9.  DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O requerimento de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. Não será admitido recurso dos resultados das provas.

9.2 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata, ou que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, poderá ser desclassificado a qualquer momento.

9.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Milão, 11 de abril de 2023.

Luiz Maria Pio Corrêa

Cônsul-Geral Adjunto